



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS

Serviço de fornecimento de alimentação

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Serra Talhada Departamento de Administração e Planejamento	
Responsável: Elenilson Nobre Veras	
Matrícula/SIAPE: 2225276	Email: elenilson.nobre@ifsertao-pe.edu.br Telefone: Elenilson Nobre Veras
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</p> <p>A terceirização justifica-se considerando que o Campus Serra Talhada não possui no seu quadro de servidores profissionais adequados para execução do objeto pretendido. Informamos que a contratação pode ser objeto de execução indireta, ou seja, por meio de empresa contrata, conforme art. 3º da lei 9.507 de 21 de setembro de 2018.</p> <p>Quanto a necessidade da contratação, Destaca-se que, Constitucionalmente, é dever do Estado garantir a alimentação escolar como um programa suplementar à educação. Assim, o Estado tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem no Campus.</p> <p style="text-align: center;"><i>Art. 208 da Constituição Federal.</i> <i>Art. 2 O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:</i> <i>VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i></p> <p>Atualmente no Campus Serra Talhada não há a disponibilização de merenda e refeições para os alunos, Sendo a oferta disponibilizada por meio de auxílio-alimentação em dinheiro. A oferta de auxílio estudantil não atende com eficiência e efetividade a demanda, principalmente considerando que a Instituição está situado na zona rural do município, o que dificulta o acesso à alimentação preparada.</p>	
<p>2. Quantidade de serviço a ser contratada.</p> <p>A quantidade será definida nos estudos técnicos preliminares.</p>	
<p>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).</p> <p>Janeiro de 2023</p>	
<p>4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (<i>avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização</i>).</p>	



Aurelania Miriam Teixeira de Carvalho 1733830
Elenilson Nobre Veras 2225276
Ricardo Freire de Moraes 1156952
Jacqueline Gonçalves Dantas 3289366

Serra Talhada, 07 de julho de 2022

Elenilson Nobre Veras
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



INDICAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro está **ciente da minha indicação** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como **da responsabilidade de**, juntamente com os demais membros da equipe, **realizar e formalizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos**, para o **Serviço de fornecimento de merenda e refeições para alunos**

Serra Talhada, 07 de julho de 2022.

Aurelania Miriam Teixeira de Carvalho
Setor de Assistência à Saúde
SIAPE 1733830

Elenilson Nobre Veras
Departamento de Administração e Planejamento
SIAPE 2225276

Jacqueline Gonçalves Dantas
Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando
SIAPE 3289366

Ricardo Freire de Moraes
Coordenação Planejamento, Administração e Contratos
SIAPE 1156952